



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 157/2020

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º O fechamento da folha de pagamento para fins de cálculo e horas extras e desconto dos servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, se dá apenas nesse mês de dezembro no dia 16/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de dezembro de 2020

Maria Anáble Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG
Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 16/12/2020
onde permanecerá por 30 dias